



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 104/2014 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOBRES E A
EMPRESA JUCIMARA DE
NORONHA 00172651182, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres– MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **JUCIMARA DE NORONHA 00172651182, CNPJ 20.792.003/0001-12**, sendo representada pela Sra. **JUCIMARA DE NORONHA**, portadora do RG 1844072-3 SSP/MT e CPF 001.726.511-82, residente e domiciliado no Distrito de Bom Jardim, no município de Nobres-MT, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prestação de Serviço, de acordo com o **Pregão Presencial nº 30/2014**, e legislação vigente, conforme as cláusulas e condições estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** do contrato ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS E MALOTES NA INSTALAÇÃO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE BOM JARDIM, NO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT***, por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

3.1 – O valor global estimado para a execução do contrato é R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), parcelados em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete Reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1- As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria Mun. de Administração.....65-04.122.0004.2007.3.3.9.0.39.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 26 de Setembro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

JUCIMARA DE NORONHA 00172651182
CNPJ 20.792.003/0001-12
JUCIMARA DE NORONHA
CPF 001.726.511-82

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.P.F.n.º

Assinatura: _____

Nome:

C.P.F.n.º

Assinatura: _____



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br